

## Instruções Importantes para a Realização da **Inscrição Preliminar**

### **ATENÇÃO**

- Antes de inscrever-se, leia atentamente a Resolução nº 116/2011 do CSMP (Regulamento do Concurso) e o Edital nº 30/2011 (Edital de abertura do concurso).
- Conforme previsto no art. 57 do Regulamento, o candidato aprovado que tiver 65 anos ou mais, na data da nomeação, não poderá ser nomeado.

O processo de inscrição preliminar será dividido em duas etapas:

**1ª etapa** - preenchimento do formulário de pré-inscrição, disponível na página do 26º concurso para Procurador da República;

**2ª etapa** - efetivação da inscrição preliminar, perante as Procuradorias da República localizadas nas capitais dos estados, no DF e nos Municípios listados no Edital de abertura.

### **1ª etapa**

#### **Instruções gerais para o preenchimento do formulário de pré-inscrição:**

- Para acessar e preencher o formulário, utilize o navegador Mozilla Firefox ou Internet Explorer 7.0 ou versão mais atual;
- Na tela inicial, preencher o número do CPF, a data de nascimento, o código de validação e clicar em **entrar**;
- Ao acessar o formulário, confira o número do CPF e a data de nascimento. Caso encontre algum erro, saia do formulário e repita a operação anterior, informando os dados corretos;
- Não utilize acento na grafia do nome;
- **Após preencher todo o formulário, clique em "Salvar e enviar dados", em seguida, clique em "Imprimir GRU".**

#### **Observações:**

- Para ativar o botão "Salvar e enviar dados" é necessário preencher todos os campos obrigatórios do formulário, assinalados com asterisco.
- O botão "Imprimir GRU" será ativado após clicar em "Salvar e enviar dados".
- A GRU será aberta em uma nova janela, portanto, é necessário desabilitar o bloqueador de pop-ups do seu navegador.

#### **Importante:**

O candidato que tencione solicitar isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de pré-inscrição, imprimir a GRU e dirigir-se a uma das Procuradorias da República, listadas no edital de abertura, **até o dia 8 de novembro de 2011**, para requerer a isenção da taxa, conforme previsto no art. 24, § 3º, do Regulamento do Concurso. Após o resultado, sendo deferido o pleito, dirigir-se novamente à Procuradoria da República para finalizar o processo de inscrição preliminar. Caso indeferido, se ainda assim desejar inscrever-se, deverá proceder o pagamento da GRU, antes de comparecer à Procuradoria.

## 2ª etapa

### Efetivação da inscrição preliminar perante as Procuradorias da República:

- Comparecer a uma das sedes da Procuradoria da República localizadas nas capitais dos Estados, no Distrito Federal ou listadas no anexo III do Edital de abertura, **no período de 24/10/2011 a 22/11/2011, das 12 às 18 horas (horário local)**, portando:
- Os documentos exigidos no artigo 24 do Regulamento do Concurso e no art. 7º do Edital de abertura
  - Relatório médico nos moldes do art. 10 do Regulamento do Concurso, no caso dos candidatos com deficiência que pretendam concorrer às vagas reservadas;
  - Requerimento citado no art. 12 do Regulamento do Concurso, se for o caso;
  - Requerimento citado no art. 23, § 2º, do Regulamento do Concurso, se for o caso;
  - Requerimento citado no art. 24, § 3º, do Regulamento do Concurso, se for o caso;

#### Importante:

- O candidato realizará a prova na capital do estado em que **efetivar** a sua inscrição preliminar.
- Aos candidatos com deficiência, recomenda-se leitura detalhada da Seção II do Regulamento do Concurso.